

**O ENSINO DA FILOSOFIA (COM TIC) NO CURSO DE DIREITO**

***THE TEACHING OF PHILOSOPHY (WITH ICT) IN THE COURSE OF LAW***

Profa. Dra. Luana Wunsch  
UNINTER  
lpriscila@gmail.com

Prof. Me. Luciano Stodulny  
Universidade Estácio de Sá  
lucianostodulny@gmail.com

**Resumo:** Ao falar da Filosofia no ensino Jurídico, pode-se perceber que existe uma preocupação com o aluno como protagonista do processo sobre a realidade que lhe é apresentado. Perante essa afirmação a presente pesquisa busca identificar como as tecnologias da informação e comunicação podem colaborar no processo de aprendizagem, de forma significativa em uma área do conhecimento conhecida pelas suas competências não numéricas e intensamente interpretativa. A partir de uma abordagem qualitativa de Revisão Sistemática de Literatura, a pesquisa originou três categorias de abordagens pedagógicas inovadoras que podem auxiliar a significância do ensino da Filosofia de forma contextualizada para a sociedade atual, sendo elas: Aprendizagem Baseada em Problemas, *Flipped Classroom* e Gamificação.

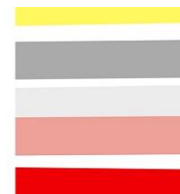
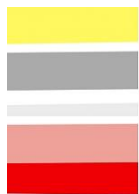
**Palavras-chave:** Ensino de Filosofia; Filosofia no Curso de Direito; Metodologias inovadoras.

**Abstract:** *When talking about Philosophy in Legal teaching, one can perceive that there is a concern with the student as protagonist of the process about the reality presented to him. Given this statement, the present research seeks to identify how information and communication technologies can collaborate in the learning process, significantly in an area of knowledge known for its non-numerical and intensely interpretive skills. From a qualitative approach to Systematic Review of Literature, the research originated three categories of innovative pedagogical approaches that may help the significance of Philosophy teaching in a contextualized way for today's society, being: Problem Based Learning, Flipped Classroom and Gamification.*

**Keywords:** *Teaching Philosophy; Philosophy in the Law Course; Innovative methodologies.*

## **1 Introdução**

Para Reale (1988, p.14), “a Filosofia no Direito, seria uma perquirição permanente e desinteressada das condições morais, lógicas e históricas do fenômeno jurídico e da Ciência do Direito”. Ora, se o seu papel é questionar, pode ser analisado o uso de recursos para desconstruir e reconstruir a realidade?



Desta forma, ao propor problemas filosóficos para a resolução durante a aula, pode-se dizer que o ensino jurídico atual está muito além de um mero repetidor do conhecimento, buscando ser crítico, participativo e comprometido com as mudanças sociais.

O presente estudo, neste sentido, visa o aspecto da veloz integração de informações advindas das tecnologias da informação e comunicação (TIC) perante o aluno em formação ser o protagonista principal das mudanças idealizadas, no qual vem construindo um novo paradigma sobre o papel da Educação Superior, no qual os alunos são os principais atores para a concretização deste ideal.

Para ponderar esta premissa, partiu-se da preocupação direcionada a verificação da estrutura dos cursos e suas abordagens pedagógicas, permitindo aproximação do professor e do aluno com o processo de aprendizagem de forma intensa.

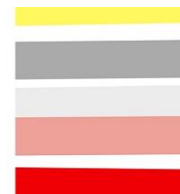
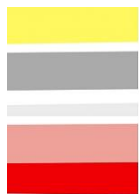
Ao considerar o que aqui foi exposto, a problemática do presente trabalho está baseada na questão de como pode ser possível otimizar a prática do docente de um curso de Direito com os seguintes objetivos a serem seguidos (i) verificar as metodologias pedagógicas no Ensino Superior e o papel do professor; (ii) conhecer como as tecnologias podem ajudar a melhorar a prática docente.

## **2 O papel da Filosofia no curso de Direito**

Ao considerar a Filosofia para os alunos do Curso de Direito visa ressaltar a importância do saber filosófico como a base no conhecimento, bem como estimular o desenvolvimento de um pensamento reflexivo e significativo para o desenvolvimento de um pensamento autônomo e construtor do conhecimento, ressaltando a obtenção de um conhecimento híbrido global, de homem no mundo, dentro de uma perspectiva racional.

É importante, que o aluno compreenda-a como o momento do florescimento do pensamento racional e seja capaz de reconhecer as contribuições para o desenvolvimento do conhecimento científico, em especial para o conhecimento e debate acerca dos fundamentos das doutrinas jurídicas.

Neste primeiro momento, o importante é definir o conceito de Filosofia junto ao aluno, bem como apresentar os assuntos de seu interesse; sua utilidade filosófica e, seu caminhar na história do pensamento. Por fim, deve-se ressaltar a sua relação com os demais campos do conhecimento humano. Todavia é relevante observar que não basta compreender sua definição



para iniciar-se no filosofar. O termo é constituído por duas palavras gregas *philos* e *sophia* e que o filósofo não adquire o saber como uma aquisição contínua, mas é aquele que busca a sabedoria, por meio de um espírito indagador. Deve-se pontuar que configura um conhecimento específico que a torna diferente das outras áreas de saber e que também se afasta do mito, considerado como primeira manifestação de cultura.

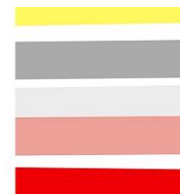
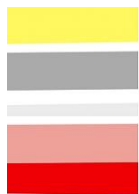
É importante ressaltar que no Direito é vista de diversas formas por diferentes filósofos, autores e estudiosos, com diferentes definições e abordagens. Montoro no início da década de 1980 relatou que

compreende, não apenas o estudo dos problemas gerais da epistemologia, da axiologia e da ontologia do Direito, também o estudo crítico dos princípios e pressupostos dos diversos ramos da ciência jurídica (MONTORO, 1981, p. 64).

Frente a uma nova concepção acerca do papel do Direito, qual é o papel da educação do século XXI frente esse processo? É transformar o indivíduo e permitir que ele chegue às suas próprias conclusões? Enfim, libertá-lo das amarras do sistema autoritário. A verdadeira educação tem por objetivo preparar o indivíduo para a vida, a fim de que possa contribuir para a transformação da realidade.

A grande dificuldade existe em conciliar os ideais da educação com o cenário brasileiro atual. Relevante, assim, citar que neste cenário, a Ordem dos Advogados do Brasil recomenda apenas 89 cursos no Brasil, uma vez que existe uma preocupação permanente com a formação de novos profissionais, em setembro do ano de 2016 foi realizado o “I Encontro Estadual dos Coordenadores de Cursos de Direito e de Núcleos de Práticas Jurídicas do Paraná” e uma das preocupações apresentadas diz respeito aos novos pedidos de cursos rejeitados, foram indeferidos os 28 últimos pedidos de abertura de novos cursos feitos aos Ministério da Educação e analisados em caráter consultivo pela Comissão Nacional de Educação Jurídica.

O Ensino Jurídico precisa de uma reforma não curricular, mas estrutural, visando a qualidade da educação como premissa maior para a formação de profissionais qualificados não só para a realização de uma atividade profissional mas para a participação e a formação de uma sociedade mais justa e democrática.



### 3 Metodologia

Para compreender melhor a questão apresentada, foi realizada uma revisão sistemática da literatura, visitando a plataforma *Scielo*, buscando temáticas como: “Ensino da Filosofia”, “Filosofia no Ensino Jurídico” e “Filosofia com TIC” publicadas entre os anos de 2014 a 2017. A partir de um protocolo de revisão, organizado pelas autoras e validado por dois especialistas, fez-se um corte temporal da pesquisa. Focou-se nas publicações realizadas após Junho do ano de 2014, época que foi aprovada a Lei 13005/2014 – Plano Nacional de Educação.

A relevância deste corte se deu com o objetivo de verificar se as publicações destacaram, após o plano, a estratégia de fomentar o desenvolvimento de recursos tecnológicos que possam servir de apoio ao favorecimento e atualização da contextualização das atividades docentes em prol da melhoria da aprendizagem durante a formação destes profissionais.

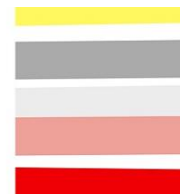
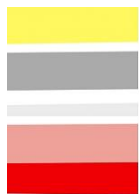
### 4 Análise dos dados: exemplos de aplicabilidades inovadoras no curso de Direito

Entretanto, para que esse objetivo se concretize é preciso imediatas alterações na metodologia do ensino de Direito, onde reflete que “o ensino tradicional do Direito repousa numa pedagogia inteiramente centrada no professor, em nítida oposição aos reclamos modernos, que postulam uma pedagogia centrada no aluno” (MONTORO, 1981, p. 87).

Neste sentido a aula de Filosofia deve ser repensada de maneira a promover uma construção crítica acerca da realidade por parte os alunos com a orientação do professor, produzindo um saber significativo frente ao conhecimento construído, pois segundo Montoro o aluno deve participar de forma ativa neste novo processo.

Desta forma, ao fazer uso de TIC durante as aulas de Filosofia, os alunos percebem a possibilidade de encontrar elementos para a construção de um conhecimento crítico com criatividade, ao encontro com o ideal da própria Filosofia, compreendendo que a leitura crítica de mundo pode ser utilizada independentemente dos recursos disponíveis.

Ao se falar de tecnologias na educação, pode-se perguntar frente a nova tecnologia ou se está utilizando da mesma tecnologia de uma forma diferente, possibilitando que as pessoas criem novas interações e novos jeitos de se comunicar e aprender.



Esse processo de interação permite pensar que não são as tecnologias que vão revolucionar a educação. Mas a maneira como se utiliza a tecnologia na interação entre professores, alunos e o conhecimento pode ser revolucionária. Pois a interação e comunicação sempre continua dependendo das pessoas.

O processo de interação e comunicação fazendo uso das tecnologias colabora para o desenvolvimento da autonomia do aluno, essa sinergia proporciona um desenvolvimento do processo de aprendizagem.

O aluno, em uma abordagem cooperativa de ensino, tem maior autonomia e maior grau de responsabilidade. Tem tarefas a cumprir e se expõe mais facilmente, pois sempre haverá tempo e espaço para a apresentação das suas opiniões. Ainda mais, será solicitado – pelo professor e pelos colegas – a se posicionar, dizer o que pensa, tomar partido (KENSKI, 2008, p. 14).

A cooperação propicia ao aluno o desenvolvimento de senso crítico pois estimula a busca do conhecimento e favorece a construção de um senso crítico pela análise individual do conhecimento encontrado.

O desenvolvimento social está relacionado ao uso de recursos que facilitem a aprendizagem, inicialmente uma aprendizagem oral que evolui para a escrita que rompe com a barreira do tempo e que continua buscando novos recursos para se transformar.

O ensino mediado pelas novas tecnologias busca romper essa barreira de tempo pois os novos ambientes virtuais apresentam novos espaços e tempos para estabelecer relações e produzir o conhecimento. Essa nova percepção proveniente do rompimento dos espaços tradicionais nos permitem romper as estruturas escolares tradicionais fazendo uso de novos recursos.

Com o intuito de melhorar o processo de ensino e aprendizagem, seguem indicações de trabalhos que podem ser desenvolvidas em sala de aula e que auxiliam o aluno e o professor na busca de ferramentas para uma sala de aula mais eficiente.

Desta forma, surge como crítica ao conhecimento, de forma que a inovação e o uso de recursos permite uma maior profundidade crítica ao conhecimento elaborado.

Os alunos segundo Montoro através da Filosofia tem contato com pressupostos críticos necessários para uma construção crítica do Direito, embasada em construção de conceitos.

A Figura 1 destaca as diferentes metodologias que podem ser aplicadas em sala de aula, com o intuito de reforçar a relação entre professor e aluno, e melhorar o aprendizado.

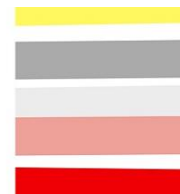
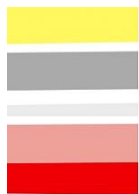
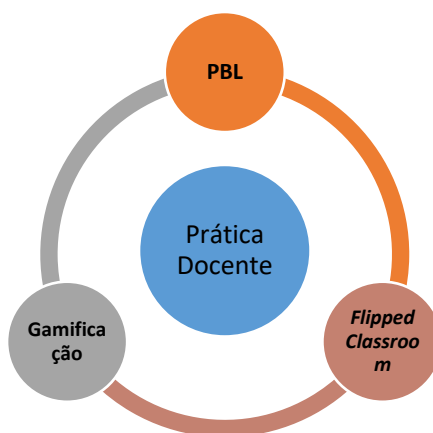


FIGURA 1 - A NOVA PRÁTICA DOCENTE



Fonte: Stodulny (2017).

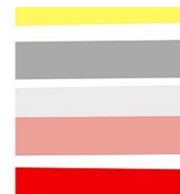
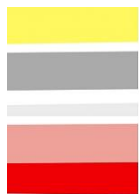
As práticas do PBL, Gamificação e Flipped Classroom descritas na figura 1, sozinhas não serão capazes de mudar a escola mas servem como ferramenta para auxiliar o trabalho do professor em prol do processo de ensino e aprendizagem auxiliando o aluno a partir de uma educação inovadora a concluir seus estudos.

Várias são as práticas que vem demonstrando resultados inovadores no processo de ensino e aprendizagem, aqui seguem apenas algumas sugestões para inovação e melhoria deste processo.

O PBL, ou do inglês *Problem Based Learning*, mesmo tendo sido criado na década de 60, ainda é considerado uma metodologia inovadora, pois rompe com o modelo tradicional de professor-aluno e propõe uma nova cultura escolar, indo de encontro com o ideal da Filosofia, construindo uma possibilidade de reflexão crítica.

O PBL é uma metodologia baseada em problemas. Sua grande mudança consiste em tirar o aluno da zona passiva, fazendo com que ele participe, de forma direta, do processo de aprendizagem, uma vez que o professor não disponibilizará as respostas aos problemas encontrados. Nesse sentido, o professor deve criar um ambiente que facilite e estimule o aluno para que este consiga encontrar as soluções aos problemas postos.

As aulas de hoje se diferenciam muito do modelo de aula tradicional, considerando que os programas que fazem uso do PBL tem um planejamento mais aberto de ensino. Nesses planejamentos, o aluno ganha um papel mais ativo no processo de aprendizagem, o que gera



maior motivação e assimilação de conteúdos quando comparado ao modelo de educação tradicional.

Não obstante, o professor ainda representa uma resistência à mudança de modelo, já que deve ter formação adequada, como a capacidade de dialogar com os alunos, resolver conflitos, ter clareza nas exposições e conduzir os temas para que o aluno chegue às suas próprias conclusões, e não por meio da imposição dos professores.

O PBL rompe com o modelo tradicional, demonstrando que as respostas não são dadas pelo professor. Este, conseqüentemente, fornecerá informações aos alunos para que eles sejam guiados por desafios possíveis de serem vencidos.

O professor, nesse caso, precisa de um perfil que, ao mesmo tempo, demonstre domínio de conteúdo e capacidade de propor cenários elaborados e motivadores. Desse modo, os alunos podem construir um aprendizado à medida que percebe, de forma consciente, as novas habilidades e capacidades desenvolvidas durante o curso.

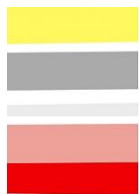
Macedo e Barbosa (2017) estudaram a aplicação do PBL no curso de Direito e identificaram que ele deve ser pensado de forma a valorizar o conhecimento interdisciplinar e o exercício profissional presente no curso.

Independentemente do formato adotado, o problema PBL deve necessariamente apresentar algumas características, as quais respondem aos fundamentos e objetivos educacionais inerentes ao método: a) deve ser de fim aberto, ou seja, comportar várias respostas igualmente válidas (mesmo não havendo uma resposta correta única, é claro que pode haver uma melhor solução); b) deve ser relevante ao exercício profissional dos alunos; c) deve ser típico, quer dizer, pode ser facilmente encontrado na prática profissional (MACEDO; BARBOSA, 2017, p. 33).

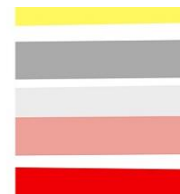
É importante ressaltar que os operadores (pensadores) do Direito devem ensinar a partir de situações-problema que estejam próximas da realidade social, cultural, política e econômica do aluno, tornando o aprendizado mais abrangente.

A segunda estratégia que apareceu durante a pesquisa foi a *Flipped Classroom*, um tipo de aprendizagem mista, que inverte o tradicional ambiente de aprendizagem através da apresentação de conteúdo instrucional, muitas vezes em linha, fora da sala de aula. Move as atividades, incluindo aquelas que podem ter sido tradicionalmente consideradas trabalhos de casa para a sala de aula.

Nas aulas de Filosofia permitem aos alunos construir um conhecimento prévio que pode ser desconstruído em conjunto com o professor a medida que a aula vai acontecendo.



## AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



Em uma sala de aula invertida, os alunos assistem a palestras *online*, colaboram em discussões *online*, realizam pesquisas em casa e se envolvem em conceitos com a orientação do professor. A sala de aula passa, então, a ser deslocada intencionalmente para um modelo centrado no aluno, em que o tempo de aula explora temas em maior profundidade e cria oportunidades de aprendizagem significativas.

Em uma aula de Filosofia invertida, o fornecimento do conteúdo pode assumir uma variedade de formas. Muitas vezes, as aulas de vídeo preparadas pelo professor ou por terceiros são usadas para fornecer conteúdo, embora possam ser utilizadas em discussões colaborativas.

A interação de um professor com os alunos em uma sala de aula invertida pode ser mais personalizada e menos didática. Os alunos estão ativamente envolvidos na aquisição de conhecimento e construção de como eles participam e avaliam a sua aprendizagem, reforçando a aprendizagem significativa.

Em 2014, a Universidade MEF, organização de Istambul, na Turquia, admitiu seus primeiros alunos. A *MEF University* é a primeira universidade do mundo que adotou o modelo educacional *flipped classroom* em toda a universidade. Além de manter o empreendedorismo, o pensamento inovador e a criatividade em primeiro plano, a Universidade cria valor agregado global e local com seu modelo educacional distinto.

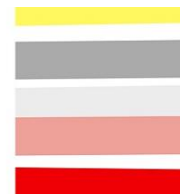
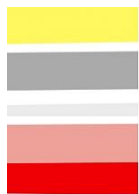
O modelo de sala de aula invertida permite que os professores envolvam os alunos com o conteúdo de maneira inovadora, dentro e fora da sala de aula, empregando uma gama de ferramentas e abordagens modernas de ensino. Isso se revela vantajoso para diversos ambientes de sala de aula, sobretudo com alunos que tenham diferentes preferências de aprendizagem.

Os professores que optam por tal abordagem sabem que o aluno terá por benefício o estudo do conteúdo fora da sala de aula, ou mesmo antes da aula. Assim, eles podem acompanhar as discussões e obterem um melhor acompanhamento da aula.

A professora Eliana Maria Pavan de Oliveira, docente do curso de Direito da Uniaraxá, fez uso da metodologia *flipped classroom* e, em publicação, relatou que no curso de Direito a importância da metodologia ativa promove a transformação da sala de aula em prol da autoaprendizagem

A Sala de Aula Invertida é uma modalidade de educação, em que a performance do professor é transformada em sala de aula. Ao contrário do sistema tradicional, em que o professor apresenta o conteúdo em sala de aula e propõem tarefas de fixação extra classe, a sala de aula invertida apresenta novos conceitos de aprendizagem e modernos métodos de ensino, o que avigora a auto aprendizagem (OLIVEIRA, 2016, p. 70).





Essa abordagem possibilita ao aluno o estudo dos conteúdos fundamentais antes da aula e, ao professor, a promoção de uma aprendizagem baseada em exercícios, estudos de caso e atividades práticas.

Tais atividades podem se desenvolver de duas formas: individualmente ou em grupo, com o estímulo do professor. O aluno será avaliado a partir da verificação da leitura sugerida, se é capaz de aplicar o conhecimento aprendido na forma de conceitos e se desenvolveu as competências desejadas. A sala de aula invertida valoriza o desempenho do professor que atua como orientador de pesquisas e mediador entre estudantes e conhecimentos.

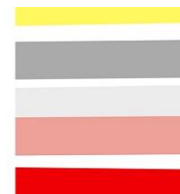
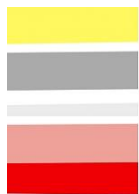
Já a gamificação é outra metodologia que pode ser aplicada as aulas de Filosofia, ela se refere à aplicação de elementos de *games* fora do contexto dos *games*. É o uso da mecânica e da dinâmica dos jogos para o envolvimento das pessoas, de forma a melhorar o aprendizado e resolver os problemas por meio da motivação de ações e comportamentos em outros ambientes, além dos próprios jogos.

Sua definição ainda se encontra um tanto nebulosa, mas remete à ideia do uso de jogos. Algumas definições já foram cunhadas, porém, como se trata de um conceito que pode ser empregado em diversas áreas, as definições recebidas são influenciadas pelas áreas na qual foram elaboradas.

Segundo Kapp (2012), é “o uso de mecânicas, estética e pensamentos dos games para envolver pessoas, motivar a ação, promover a aprendizagem e resolver problemas”. Partindo dessa definição, na Educação está relacionada ao processo de ensino e aprendizagem, que envolve os alunos em ações de aquisição do aprendizado, de autonomia e de colaboração em equipe, como facilitadores do processo.

O que propõe como estratégia aplicável aos processos de ensino e aprendizagem nas escolas ou em qualquer outro ambiente de aprendizagem, é a utilização de um conjunto de elementos, comumente encontrados na maioria dos *games* e aplicados nesses processos, com o intuito de gerar níveis semelhantes de envolvimento e dedicação como os *games* normalmente conseguem gerar.

A gamificação também propõe a transposição dos métodos de ensino e aprendizagem presentes nos *games* para a educação formal. Tais métodos, conforme Papert (2008), já eram considerados “rápidos, muito atraentes e gratificantes” (p. 20) há mais de trinta anos. Em outras palavras, aplicar em um determinado contexto significa observá-lo e propor soluções sob a perspectiva de um *designer* de *games*, considerando o que ele faria com aquele mesmo



problema e quais estratégias seriam utilizadas se ocorresse num *game*, em um mundo virtual (com todas as restrições e cuidados éticos e metodológicos que o mundo real implica).

Técnicas também podem ser usadas no ensino do Direito sem o uso de plataformas digitais, através da gamificação de estudos de casos jurídicos. Ao invés de uma aula expositiva, os alunos podem ser divididos em grupos, que devem disputar entre si a proposição da melhor solução para um problema proposto. Isso faz com que o engajamento nas aulas seja maior, pois a perspectiva de participação do aluno muda, ele passa a estudar com o estímulo da competitividade.

O grupo não quer mais aprender por aprender. Ele precisa daquele conhecimento para vencer a disputa proposta pela metodologia. Segundo Caldas (2017):

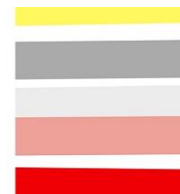
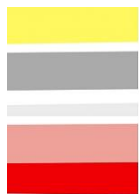
O Instituto Diálogo tem sido pioneiro na utilização de games para o treinamento de estudantes e profissionais do Direito. Em parceria com a Games Acadêmicos, o ID tem organizado cursos in company nos escritórios e departamentos jurídicos que usam a metodologia dos games, além de também oferecer consultorias para a realização de moot courts em diversas faculdades e bancas de advocacia (CALDAS, 2017, p. 56).

A partir do exposto, afirmamos que os *games* colaboram para o envolvimento dos alunos nas atividades que são cooperativas, estimulando a liderança, a tomada de decisões e não apenas a vitória. A cooperação, além do conhecimento proposto, leva o aluno a buscar entrosamento e um melhor desenvolvimento da aprendizagem e da equipe em sala de aula.

Os exemplos apresentados como práticas inovadoras no curso de Direito permitiram compreender a percepção discente sobre os fatores motivacionais que favorecem a permanência do aluno no curso de Direito. A análise foi realizada tendo como base as metodologias pedagógicas da Educação Superior e o papel do professor no uso das mesmas.

## 5 Considerações Finais

Dentre as metodologias inovadoras, citamos os benefícios do PBL, do *Flipped Classroom* e da Gamificação em cursos de Direito, ajudando a pensar a prática docente e a mudança de percepção do discente sobre o Ensino Superior. A prática dessas metodologias inovadoras proporciona aos alunos uma maior participação na construção do conhecimento, que é fruto da diversidade pedagógica. Igualmente, o papel do professor, frente às práticas



pedagógicas adotadas na educação superior, faz com que ele seja o ator principal do processo de mudança.

Durante o estudo, foi possível compreender a ligação entre tecnologia e educação superior, e como o uso de recursos tecnológicos mudam a prática docente e a relação entre professor e aluno na aulas de Filosofia, tornando-a colaborativa. Concluiu-se que existe um vasto campo para repensar as práticas adotadas e que servem como base para a melhoria das aulas de Filosofia.

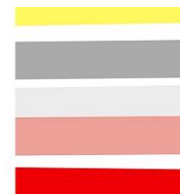
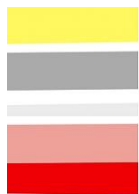
Por fim, compreendeu-se que a relação entre tecnologia e educação superior é bastante intrínseca, sendo as tecnologias responsáveis pelo repensar a prática docente, levando o docente e o discente a reconstruírem uma Educação Superior mais ativa, participativa e com repercussões na esfera social.

Surge, assim, a premissa fundamental da reflexão profissional. Tallaferro (2006, p. 15) em sua análise sobre a linha do “pensamento reflexivo” relatou que nesta visão formativa, a ação persistente em uma crença ou conhecimento à luz de suas bases e as consequências que produz devido à preestabelecidos prática de ensino não questionada.

Os que assumem a ação reflexiva entendem a natureza da educação e os modelos educativos em contexto e as circunstâncias que constituem os problemas educativos, na tentativa de buscar soluções e iniciativas para os resolver indicando os seguintes modos de reflexão: (a) reflexão-na-ação, procedimento interventor, no qual o professor prático aprende a partir da investigação e da interpretação de sua própria atividade. (b) reflexão sobre-a-ação: procedimento do pensamento que ocorrerá de forma retrospectiva sobre um problema. (c) reflexão-sobre-a-reflexão-na-ação: procedimento que pode vir a instigar o docente a progredir no seu conhecimento e a arquitetar a sua forma pessoal de conhecer.

Assim, na formação inicial a reflexão pode passar pela realização de um “confronto” com situações de indecisão, singularidade e conflito, sempre de forma protegido e com o apoio de um tutor (formador), numa relação mediada pelo diálogo entre formador e formando.

Neste sentido, Gomes e Casagrande (2002) enfatizaram que a atitude de dizer e demonstrar do formador combina-se com a atitude de escutar e imitar do formando, o que implica aprender na ação de um prático, praticando. Trata-se de um círculo vicioso de aprendizagem. Quando o professor reflete sobre a sua ação, sobre a sua prática, a sua compreensão se amplia, ocorrendo análises, críticas, reestruturações e incorporações de novos



conhecimentos que “poderão suportar o significado e a escolha de ações posteriores” (PIOVESAN, 2006, p. 17).

Estas questões ligam a formação reflexiva com autonomia, sua capacidade de identificar e resolver os problemas e às necessidades referentes ao seu cotidiano escolar. E é nesta discussão sobre ensino como prática de reflexão é coerente distinguir que as situações conflitantes que os professores são obrigados a enfrentar (e resolver) apresentam características únicas, exigindo, portanto características únicas: o profissional competente possui capacidades de autodesenvolvimento reflexivo.

Ora, é forçoso reconhecer que a profissionalização tem contribuído para desvalorizar os saberes experimentais e as práticas dos professores. A lógica da racionalidade técnica opõe-se sempre ao desenvolvimento de uma prática reflexiva (NÓVOA, 1992, p. 27).

É neste contexto que entra a perspectiva da importância da reflexão partilhada com um grupo (trabalho colaborativo). Neste sentido, há um ponto claro sobre esta temática, com o termo de formação reflexiva não pretendia dizer que deve-se refletir apenas sobre o modo como aplicam em suas aulas as teorias geradas em outros lugares. Aquilo de que falava é a forma como os professores podem criticar e desenvolver as suas teorias práticas “à medida que reflectem sozinhos e em conjunto na acção e sobre ela, acerca do seu ensino e das condições sociais que modelam as suas experiências de ensino” (ZEICHNER, 1993, p. 22).

## Referências

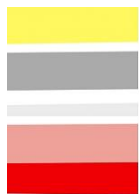
BRASIL. *Lei 13005/2014 – Plano Nacional de Educação*. Ministério da Educação. Brasília, 2014.

CALDAS, M. *Gamification e o Direito*. Acessado em Fevereiro de 2018. Disponível em: <<https://felipeasensi.jusbrasil.com.br/artigos/232536720/gamification-e-o-Direito>>.

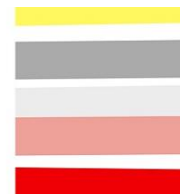
GOMES J., CASAGRANDE L. *A educação reflexiva na pósmodernidade: uma revisão bibliográfica*. Revista Latinoamericana de Enfermagem, 10(5), 696-703. 2002.

KAPP, K. *The Gamification of Learning and Instruction: Game-Based Methods and Strategies For Training And Education*. e Learn Magazine, v. 2012, p. 3, 2012.

KENSKI, V. M. *Novos processos de interação e comunicação no ensino mediado pelas tecnologias*. São Paulo: Cadernos Pedagogia Universitária - USP, 2008.



# AFLUENTE: REVISTA DE LETRAS E LINGUÍSTICA



MONTORO, André Franco. *Estudos de Filosofia do Direito*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1981.

MACEDO, T. A.; BARBOSA, M. *Aplicabilidade da Metodologia do Aprendizado Centrado em Problemas (Problem Based Learning - Pbl) No Curso de Direito*. I Colóquio Estadual de Pesquisa Multidisciplinar. Anais...Mineiros - GO: 2017, 2017Disponível em: [http://www.unifimes.edu.br/paginas/site\\_rapido/index.php?categoria=89](http://www.unifimes.edu.br/paginas/site_rapido/index.php?categoria=89)

NÓVOA, Antonio. *Os professores e a sua formação*. Lisboa: Dom Quixote, 1992.

OLIVEIRA, M. E. P. DE. *Docência em Direito e a “Sala de aula invertida” como opção metodológica ativa*. Evidência- Araxá, 2016.

PAPERT, S. *Maquina das Crianças*. Porto Alegre: Artmed Editora, 2008.

PIOVESAN, J. *A reflexividade e sua influência na formação profissional docente*. Tese de mestrado em Pedagogia. Universidade do Vale do Rio dos Sinos. Viamão, 2006.

REALE, Miguel. *Lições preliminares de Direito*. São Paulo: Saraiva, 1988.

STODULNY, Luciano. *A percepção discente sobre os fatores motivacionais e a didática para a permanência dos alunos no curso superior de Direito*. 20 de outubro de 2017. 107 páginas. Mestrado Profissional em Educação e Novas Tecnologias. Curitiba, UNINTER. 2017.

TALLAFERRO, D. *Formação para as práticas de prática reflexiva professores profissionais*. Educere, 2016. 10 (33), 269-273.

ZEICHNER, Kennedy. *A formação reflexiva de professores – ideias e práticas*. Lisboa: Educa, 1993.

**Recebido em: 05 de março de 2018.**

**Aprovado em: 16 de março de 2018.**